



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1.120/2021

(CEI Vacina COVID-19 – Proc. nº 023/2021-L)

São Roque, 18 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na terceira reunião da Comissão Especial de Inquérito – CEI da Vacina Covid-19 –, realizada em 18/05/2021, foram realizadas as oitivas das testemunhas: **a)** Senhora Verônica Aparecida Domingues (Chefe de Serviços de Saúde do Serviço de Epidemiologia da Prefeitura de São Roque) e **b)** Senhor João Gabriel Vieira (Ex-Diretor do Departamento de Saúde da Prefeitura da São Roque), nas quais foram abordadas inúmeras questões acerca de possíveis irregularidades na vacinação de Covid-19 em nosso município.

A partir disso, a CEI deliberou sobre a necessidade de acompanhar a documentação referente ao Programa de Vacinação do município a fim de esclarecer se houve ou não desvio de conduta de servidores da Saúde ao vacinar parentes que não estavam nas listas dos grupos prioritários.

Nesse contexto, esta CEI solicita ao Poder Executivo o encaminhamento das seguintes informações de interesse público:

1. Encaminhar cópia das notas fiscais de todas as vacinas para Covid-19 adquiridas pelo Município até o dia 30/05/2021;
2. Informar o número de doses de vacina para Covid-19 recebidas pelo Município até o dia 30/05/2021;
3. Encaminhar planilha informando o número de pessoas vacinadas no Município desde o início da vacinação até o dia 30/05/2021;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. Informar o número de perdas das vacinas para Covid-19 desde o início da vacinação até o dia 30/05/2021;

5. Todas as perdas das doses das vacinas para Covid-19 foram registradas? Se sim, encaminhar planilha dos registros.

6. Encaminhar relatório de vacinação de todas as faixas etárias e grupos prioritários antecipados, bem como informar o responsável pela autorização.

7. Enviar cópia da relação de vacinados com doses resultantes das “sobras”, informando: nome, data de nascimento, a qual grupo prioritário pertence e data da vacinação.

8. Encaminhar relatório constando o nome e o cargo do servidor público que autorizou a vacinação dos bombeiros, das guardas municipais e dos conselheiros tutelares, bem como as respectivas autorizações para a vacinação dos mesmos.

9. Encaminhar cópia da relação dos bombeiros, dos guardas municipais e dos conselheiros tutelares vacinados, informando nome, data de nascimento, data da vacinação.

10. Encaminhar relatório constando o nome, data de nascimento e data de vacinação dos professores e profissionais da educação, na faixa etária dos 47 anos, que já foram vacinados.

11. Quem autorizou a vacinação destes professores e profissionais da educação, na faixa etária dos 47 anos? Encaminhar os documentos com as autorizações, constando a assinatura, nome e o cargo dos servidores.

12. Encaminhar planilha com a relação dos pacientes acamados, que foram vacinados até o dia 30/05/2021. Especificar se algum deles foi vacinado com sobras de vacina.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

13. Quais foram os critérios para inclusão dos acamados? Foi qualquer acamado ou era paciente dentro do grupo preconizado? Especificar na planilha acima.

14. Existe fila de espera para pacientes acamados? Se sim, enviar lista destes pacientes.

Nesse cenário de insuficiência de imunizantes para Covid-19 em todo o País, é inadmissível que servidores da Saúde ou de qualquer departamento da Prefeitura burlem a fila de vacinação, passando a frente de grupos prioritários.

Ao desviar um bem público (doses das vacinas) com destinação pré-definida, o servidor público responsável pelo desvio desrespeita os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade consagrados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Por tudo isso exposto, e pela gravidade das denúncias apuradas por esta CEI, pedimos a Vossa Excelência, por meio do Departamento de Saúde, uma atenção especial para encaminhar as informações solicitadas com a máxima celeridade possível.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Presidente da CEI

THIAGO VIEIRA NUNES
Vice-presidente da CEI

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
Relator da CEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 18/05/2021 - 15:15 5608/2021/fap